Docusign Envelope ID: 029E4656-4AF7-8EA5-829B-8D3B07A6698F

RIZA SECURITIZADORA S.A.
(atual denominação da Virgo Companhia de Securitização)
CNPJ nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 180ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA RIZA SECURITIZADORA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO) LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Realizada em 11 de setembro de 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 11 de setembro de 2026, às 15:15 horas, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA (conforme abaixo definido), coordenada pela Riza Securitizadora S.A. (atual denominação de Virgo Companhia de Securitização), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 08.769.451/0001-08, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 ("Emissora" ou "Securitizadora").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença do titular de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação, nos termos da cláusula 14.6.3 do *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 180ª (Centésima Octogésima) Emissão, em Série Única da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Gran Coffee Comércio, Locação e Serviços S.A."* celebrado em 17 de outubro de 2023 ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Termo de Securitização", respectivamente).

3. MESA: Presidente: Gabriel Bazoni Verardino; Secretária: Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira.

4. PRESENÇA: Presentes: (i) representantes dos titulares de 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata ("Titulares dos CRA"); (ii) representantes da Emissora; e (iii) representantes da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").

Docusign Envelope ID: 029E4656-4AF7-8EA5-829B-8D3B07A6698F

5. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar acerca das seguintes matérias:

(i) a autorização prévia para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido no Termo de Securitização e na Escritura de Emissão), até o dia 30 de outubro de 2026 ("Prazo de Resgate"), observando-se que a comunicação pela Devedora à Securitizadora com cópia ao Agente Fiduciário, deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis em relação à data pretendida para realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, com renúncia expressa: **(a)** à incidência do prêmio incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total; **(b)** ao prazo de antecedência mínimo de envio da Notificação de Resgate Antecipado Facultativo Total previsto na cláusula 4.10.3 da Escritura de Emissão e refletido no caput da cláusula 7.1 do Termo de Securitização. Caso o Resgate Antecipado Facultativo Total não seja realizado dentro do Prazo de Resgate, a autorização e a renúncia ora tratada perderá automaticamente a validade sem que tal fato implique qualquer ônus, prêmio, multa, penalidade, indenização, alteração das condições de remuneração ou de prazo, hipótese de vencimento antecipado ou qualquer outro prejuízo à Devedora e/ou à Emissora, permanecendo os Documentos da Operação inalterados e em pleno vigor nos seus exatos termos".

6. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: Antes das deliberações**,** o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94, de 20 de maio de 2022, que aprovou a consolidação do Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), bem como ao artigo 32 da Resolução CVM 60, e ao art. 115, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informados por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7. DELIBERAÇÕES: Após examinar as matérias constantes da Ordem do Dia, os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, por unanimidade, sem qualquer restrição, voto contrário, ressalvas ou abstenção, **aprovaram** a integralidade das matérias da Ordem do Dia.

7.1. Em decorrência das aprovações acima, a Emissora e o Agente Fiduciário estão

Docusign Envelope ID: 029E4656-4AF7-8EA5-829B-8D3B07A6698F

autorizados a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRA, o Agente Fiduciário e a Emissora informam que os Titulares dos CRA são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito desta assembleia, razão pela qual reiteram que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia, desde que em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Titulares dos CRA. Assim, reforçam que os Titulares dos CRA são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário e/ou a Emissora, sem culpa ou dolo, venham a incorrer em razão desse processo decisório. O Agente Fiduciário e a Emissora permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a eles nos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização) e na legislação aplicável.

8.2. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRA que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos mensuráveis e não mensuráveis no presente momento aos CRA, incluindo, mas não se limitando, ao risco de crédito em virtude do resgate antecipado facultativo total com a dispensa do prêmio. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

8.3. O Agente Fiduciário informa que os Titulares dos CRA são integralmente responsáveis pelos atos realizados e pelas decisões tomadas por eles no âmbito da assembleia. Assim, reforça que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha a incorrer em decorrência dos atos praticados, sem culpa ou dolo, em observância às decisões tomadas nesta assembleia. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele no instrumento de emissão e na legislação aplicável.

8.4. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas aqui empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta ata são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos no Termo de Securitização.

8.5. A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e

Docusign Envelope ID: 029E4656-4AF7-8EA5-829B-8D3B07A6698F

orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a regulamentação e legislação aplicáveis.

8.6. Os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão da qualificação e assinaturas dos Investidores, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

8.7. Os signatários reconhecem a forma de celebração da presente ata por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi aprovada por todos os presentes e assinada pelo Sr. Presidente da assembleia, Secretário, pelos representantes dos Titulares de CRA, pelo representante do Agente Fiduciário e pelos representantes da Emissora.

São Paulo, 11 de setembro de 2026.

DocuSigned by:
Gabriel Bazoni Verardino
13C1BF93F58C4AE...

Nome: Gabriel Bazoni Verardino
CPF: 428.060.868-76
Presidente

DocuSigned by:
Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira
857E94A9416B451...

Nome: Samantha R. da Silva de Oliveira
CPF: 367.395.218-83
Secretária

[As demais assinaturas seguem nas próximas páginas]

* * * * *

Docusign Envelope ID: 029E4656-4AF7-8EA5-829B-8D3B07A6698F

[Página de assinatura da Ata Especial de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 180ª (Centésima Octogésima) Emissão, em Série Única da Riza Securitizadora S.A. (atual denominação de Virgo Companhia de Securitização), realizada em 11 de setembro de 2026.

RIZA SECURITIZADORA S.A.

(Emissora)

Assinado por:
Anete Pereira Santana
F1B98E1F81FE436...

Nome: Anete Pereira Santana
CPF: 354.666.488-41

Assinado por:
Anna Carolina Lopes de Menezes
1788CB26CF3F45E...

Nome: Anna Carolina Lopes de Menezes
CPF: 423.589.478-14

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

(Agente Fiduciário)

Assinado por:
Tânia Regina Tritapepe
52D82208001B4B0...

Nome: Tânia Regina Tritapepe
CPF/MF: 291.328.958-44

Assinado por:
Andrey Atie Abdallah Hallak
475C73FAE33045D...

Nome: Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel
CPF/MF: 470.229.748-10